



Prefeitura Municipal de  
**Barra dos Coqueiros**

**EDITAL Nº 01/2021-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital nº. 01/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado da área médica, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados o item 2.5 que dispõe acerca de vagas para candidatos ampla concorrência e PCD;

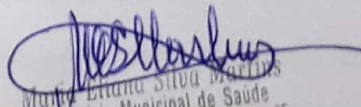
**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de contratação de pessoal especializado, dentre os devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando suprir carência para o atendimento de 2021;

**CONSIDERANDO** o acima exposto, convoca-se os candidatos listados (anexo 01) para apresentação célere dos documentos que comporão a fase documental e de exames médicos, no prazo conferido, em razão do Interesse Público, sendo este princípio norteador dos atos administrativos realizados.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR 05 (cinco)** candidatos habilitados no **Edital nº 01/2021-Resultado Final e Homologação – Saúde** (Anexo 01), publicado pela Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2021 – área médica, **observando-se o disposto no Item 3 deste documento.**

  
Mary Eliana Silva Martins  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - SE  
CPF 412 238 406 74

Os candidatos **HABILITADOS** e obedecendo a ordem de classificação, serão lotados exclusivamente nas Equipes de Saúde da Família que compõem a **Atenção Primária em Saúde** da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, conforme o item 1.1 do Edital nº. 01/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde SMS.

### **1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, **nos dias e horários estipulados conforme Anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer, para entrega dos documentos (exame documental) na praça Santa Luzia, nº 80. Centro, **localizada nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE**, entre os dias 16 a 18 de junho de 2021 no horário de 08h às 13h, conforme o item 1.2.

**No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão agendamento para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmos deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

### **1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Serão exigidos **original e cópia** dos documentos listados abaixo e observando-se o disposto no item 3 do Edital Nº 01 de 2021:

1.2.1- Cédula de Identidade;

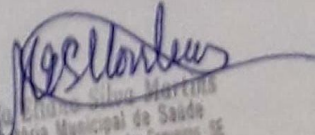
1.2.2- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone, etc, ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência (segue modelo, Anexo III);

1.2.3- Título de Eleitor;

1.2.4- Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça;

1.2.5- Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, se do sexo masculino;

1.2.6- Certidão Negativa Cível e Criminal do Estado de Sergipe ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos

  
Maria Eliana Silva Martins  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - SE  
CPF 412 238 105-34

1.2.7- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

1.2.8- Comprovante de situação cadastral emitida no site da Receita Federal;

1.2.9- PIS/PASEP;

1.2.10- Diploma, com as devidas habilitações conforme exigência do Edital nº. 01/2021, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de Declaração de Conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior;

1.2.11- Registro no respectivo Órgão de Classe cargos de Nível Superior;

1.2.12- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

1.2.13- Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade;

1.2.14- (02) duas foto 3 x 4, recente;

1.2.15- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho (segue modelo, Anexo IV);

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

## **2 - DO EXAME MÉDICO:**

A avaliação médica será realizada na **Avenida Oceânica, nº. 03, bairro Centro – CEP 49.140 000**, nesta cidade de Barra dos Coqueiros. O atendimento ocorrerá nos dia 30 de junho 2021, no horário de 07:00 horas. Recomendando-se que a chegada seja com 15 minutos de antecedência.

A Junta Médica do Município de Barra dos Coqueiros avaliará a aptidão física diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do Edital nº. 01/2021– Processo Seletivo Simplificado PSS -SMS.

### **2.1 – EXAMES EXIGIDOS:**

2.1.1 - Hemograma;

2.1.2 - VDRL;

2.1.3 - AntiHbsag;

2.1.4 - Fator RH

**A partir da avaliação médica, o candidato será considerado "apto" ou "Inapto" para o exercício do cargo;**

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

  
Mary Eliana Silva Martins  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - SE  
CPF 412 253 156 34

### 3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram o presente Edital

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA;

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;

ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Junho de 2021.



Maria Eliana Silva Martins

Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I



Prefeitura Municipal de  
**Barra dos Coqueiros**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2021 SMS**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**DATA: 16 A 18 de junho de 2021 – 08:00h às 13:00h**

**CARGO MÉDICO:**

**NÍVEL SUPERIOR**

Nome	Posição	Pontuação total	DN
Diva Maria De Oliveira Araujo	1º	60	20/01/1951
Rone Cruz Pimentel	2º	50	03/03/1976
Sarach Violeta Soroka Benitez	3º	50	03/03/1981
Ailane Maria prado reis passos	4º	40	08/05/1988
Natália Oliveira Almeida Mangueira	5º	20	22/05/1993



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de \_\_\_\_\_

( ) ocupante do cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_

( ) contratado na função de \_\_\_\_\_

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

( ) NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)**

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe  
CEP:49140-000 CNPJ-13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, declaro  
que NÃO acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria  
conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal  
de \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade  
com a legislação vigente, que possuo os seguintes bens:

- 1) \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_;
- 4) \_\_\_\_\_;
- 5) \_\_\_\_\_;
- 6) \_\_\_\_\_;
- 7) \_\_\_\_\_;
- 8) \_\_\_\_\_;
- 9) \_\_\_\_\_;
- 10) \_\_\_\_\_;

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)